



Portaria nº 10/2022

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 26 / 04 / 22

**“ESTABELECE O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, CONFORME ESTABELECE A
RESOLUÇÃO Nº 02/2022, E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”**

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvida a Mesa Diretora;

Considerando:

a) os termos da Resolução nº 02/2022, recentemente aprovada pela Câmara Municipal Veríssimo;

b) que a Servidora Jéssica Fernanda da Silva exerce diversas atividades além daquelas pertinentes ao cargo que ocupa, tais como: realiza a gravação em áudio das sessões da Câmara, promovendo o arquivamento das mídias de áudio em meio físico; registra e acompanha os prazos para tramitação de todas as proposições; elabora os autógrafos dos projetos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções e Portarias; promove o arquivamento em meio físico e eletrônico da documentação produzida pela Câmara; encaminha documentos para publicação no *site* da Câmara; auxilia os Vereadores e a Mesa Diretora digitando indicações, requerimentos, moções e ofícios; providencia pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores e pela Mesa Diretora sobre assuntos relacionados aos processos legislativos e sobre a atuação da Câmara; auxilia os Vereadores, Mesa Diretora, Assessoria Jurídica e Contábil, quando necessário.

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, à título de gratificação de função, por serviços extraordinários, para a servidora Jéssica Fernanda da Silva, matrícula 062, CPTPS nº 080224/00043 MTE/MG, o acréscimo em seus vencimentos do percentual de 50% (cinquenta por cento), tendo como referência o salário base do cargo exercido pela servidora.



Art. 2º - Referida gratificação deverá retroagir ao mês de fevereiro de 2.022, eis que restou comprovado o efetivo exercício, a partir de referido mês, pela servidora, das atividades extraordinárias enumeradas linhas atrás.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, passando a vigor a partir de 1º de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Veríssimo-MG, 26 de abril de 2.022.


Ver. CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal 2022